



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

Critérios para Convocação da Delegação Paralimpíadas Escolares/2025

Apresentação

A convocação dos estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs para as Paralimpíadas Escolares/2025 obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento, em consonância com as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, e à disponibilidade de vagas definida para cada modalidade, categoria, gênero e classe.

Poderão participar das Paralimpíadas Escolares/2025 os estudantes-atletas do gênero feminino e masculino, com deficiência física, visual e intelectual, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial das Redes de Ensino Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Os estudantes-atletas matriculados nas instituições de ensino de Belo Horizonte obrigatoriamente devem ter participado do Meeting Paralímpico Loterias Caixa (nas modalidades de atletismo, bocha e natação), organizado pelo CPB no ano de 2025. A ausência nesta etapa inviabiliza a convocação do estudante-atleta para etapa nacional das Paralimpíadas Escolares/2025.

As Paralimpíadas Escolares/2025 serão realizadas em duas semanas distintas:

1ª Semana – 17 a 22 de novembro	2ª Semana – 24 a 29 de novembro
Atletismo	Badminton
Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas	Bocha
Futebol de 5	Futebol de 7PC
Goalball	Judô
Halterofilismo	Natação
Parataekwondo	Tênis de Mesa
Tênis em Cadeira de Rodas	Voleibol Sentado

É essencial que os convocados estejam cientes da semana correspondente à sua modalidade, organizando-se com antecedência, desistências fora do prazo comprometem a organização e poderão gerar penalidades.

1. Estudantes-atletas

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidades Individuais	Categoria	Feminino	Masculino
Atletismo	Sub14	ITC	ITC
	Sub16	ITC	ITC
	Sub18	ITC	ITC
Bocha	Sub14	6	6
	Sub18		
Halterofilismo	Única	2	2
Judô	Sub14	3	3
	Sub16	3	3
	Sub18	4	4
Natação	Sub14	ITC	ITC
	Sub16	ITC	ITC
	Sub18	ITC	ITC
Parabadminton	Sub14	2	2
	Sub18	2	2
Parataekwondo (K40)	Única (5º Gub em diante)	6	6
Tênis de Mesa	Sub14	4	4
	Sub18	4	4
Tênis em Cadeira de Rodas	Sub14	2	
	Sub18	2	

ITC – Vagas de acordo com os índices técnicos

Modalidades Coletivas	Categoria	Feminino	Masculino
Basquete em Cadeira de Rodas	Única	6	
Futebol de 5	Única	8	
Futebol de 7	Única	10	
Goalball	Sub15	6	6
	Sub18	6	6
Voleibol Sentado	Única	8	

1.1 Deficiência Intelectual

Serão observados os critérios de elegibilidade da Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - CBDI. O professor/técnico deverá enviar a documentação abaixo:

- Relatório psicológico com teste de QI: WISC-IV (até 16 anos) ou WAIS-III Escala Abreviada (a partir de 17 anos);
- Laudo médico com CID-10 F (70-79);
- Para atletas com Síndrome de Down: cariótipo confirmando o diagnóstico (dispensado teste de QI);
- Fichas de atleta, técnico e equipe (disponíveis em www.cbdi.org.br);
- Cópia do RG e foto 3x4 atual.

Todos os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente ao setor de Elegibilidade da CBDI por meio do link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>

Após validação, será emitido um número de registro do estudante-atleta pela CBDI. O número deverá ser apresentado sempre que solicitado. A ausência desse registro resultará na perda da vaga do estudante-atleta. O resultado da classificação deverá ser enviado até o dia **26 de setembro de 2025**, para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

1.2 Deficiência Visual

O estudante-atleta com deficiência visual deve ser avaliado por oftalmologista utilizando a ficha-padrão do CPB (Anexo VI), que deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo profissional responsável. O laudo deverá ser enviado até o dia **4 de setembro de 2025** para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br. O não envio do laudo dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga do estudante-atleta, impossibilitando sua participação nas Paralimpíadas Escolares/2025.

1.3 Deficiência Física

O CPB disponibilizará bancas de classificação para os estudantes-atletas que ainda não possuam classificação oficial. Os estudantes-atletas deverão apresentar todos os laudos e documentos necessários para a avaliação que ocorrerá durante as Paralimpíadas Escolares/2025 em São Paulo.

2. Modalidades Coletivas

A equipe campeã de cada modalidade, categoria e gênero na etapa estadual representará Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares/2025.

- O professor/técnico da equipe campeã poderá convocar estudantes-atletas de outras equipes para completar a delegação.
- Caso a equipe campeã não confirme participação até o dia **26 de setembro**, para o e-mail coordenacaogeral@feemg.com.br, a vaga passará à equipe subsequente, por ordem de classificação.

3. Modalidades Individuais

3.1 Atletismo

- Serão convocados os estudantes-atletas classificados no Meeting Paralímpico, desde que tenham participado da Etapa Estadual do JEMG/2025.
- Também serão convocados os 3 (três) melhores desempenhos técnicos de cada prova, categoria, gênero e classe da etapa estadual PCD do JEMG/2025, desde que atendam aos índices estabelecidos pelo CPB.
- Na ausência de índice técnico definido pelo CPB, serão convocados os três primeiros colocados, conforme classificação final da prova.
- Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte somente serão convocados se atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
 - a) participação no Meeting Paralímpico CPB/2025;
 - b) alcance do índice técnico estabelecido pelo CPB na respectiva prova;
 - c) participação na Etapa Estadual PCD do JEMG/2025.

3.2 Bocha

- Serão convocados os 1º e 2º colocados do Meeting CPB e da Etapa Estadual JEMG/2025, por classe funcional, categoria e gênero.
- Limite máximo: 12 estudantes-atletas, sendo obrigatoriamente ao menos 1/3 do gênero feminino.
- Se houver mais de 12 estudantes-atletas classificados no total, a seleção seguirá a seguinte ordem de prioridade:
 - 1º - Campeões do Meeting CPB/2025;
 - 2º - Campeões do JEMG/2025;
 - 3º - Vice-campeões do Meeting CPB/2025;
 - 4º - Vice-campeões do JEMG/2025.
- Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte somente serão convocados se atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
 - d) participação no Meeting Paralímpico CPB/2025;
 - e) alcance do índice técnico estabelecido pelo CPB na respectiva prova;
 - f) participação na Etapa Estadual PCD do JEMG/2025.

3.3 Halterofilismo

- A convocação será realizada com base nos resultados obtidos na Etapa Estadual PCD do JEMG/2025, cujos desempenhos técnicos dos estudantes-atletas serão convertidos em pontuação por meio da fórmula Coefficient Formula (pDOTS), permitindo a comparação entre diferentes provas.
- Serão convocados os estudantes-atletas com melhores pontuações, respeitado o limite de vagas.
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

3.4 Judô

- Será convocado o campeão de cada categoria e gênero.
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

3.5 Natação

- Serão convocados os estudantes-atletas classificados no Meeting Paralímpico, desde que tenham participado da Etapa Estadual do JEMG/2025.
- Também serão convocados os 3 (três) melhores desempenhos técnicos de cada prova, categoria, gênero e classe da etapa estadual PCD do JEMG/2025, desde que atendam aos índices estabelecidos pelo CPB.
- Na ausência de índice técnico definido pelo CPB, serão convocados os três primeiros colocados, conforme classificação final da prova.
- Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte somente serão convocados se atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
 - a) participação no Meeting Paralímpico CPB/2025;
 - b) alcance do índice técnico estabelecido pelo CPB na respectiva prova;
 - c) participação na Etapa Estadual PCD do JEMG/2025.

3.6 Parabadminton

- Será convocado o campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos por tipo de deficiência.
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

3.7 Parataekwondo

- Será convocado o campeão e vice-campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos pelo CPB.
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

3.8 Tênis de Mesa

Para compor a equipe de tênis de mesa das Paralimpíadas Escolares/2025, serão considerados os seguintes critérios:

- O quantitativo total de estudantes-atletas convocados respeitará os limites estabelecidos pelo CPB para cada classe.

Classe	Feminino	Masculino
Def. Físico - Andante	2	2
Def. Físico - Cadeirante	2	2
Def. Intelectual (Classe 11)	2	2

- Será convocado o campeão das categorias/classes, tanto no naipe masculino quanto no feminino;
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

3.9 Tênis em Cadeira de Rodas

- Será convocado o campeão e vice-campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos pelo CPB.
- Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas.

4. Critérios para escolha dos professores/técnicos

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidade	Categoria	Número de Técnicos
Atletismo	Sub14 / Sub16	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub18	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Basquete em Cadeira de Rodas	Única	1
Bocha	Sub14 / Sub16	1
	Sub18	1
Futebol de 5	Única	1
Futebol de 7	Única	1
Goalball	Sub15 / Sub18	2
Halterofilismo	Única	1
Judô	Sub13 / Sub15 / Sub18	1
Natação	Sub14 / Sub16	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub18	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Parabadminton	Única	1
Parataekwondo	Única	1
Tênis de Mesa	Sub14 / Sub16	1
	Sub18	1
Tênis em Cadeira de Rodas	Única	1
Voleibol Sentado	Única	1

Requisitos Gerais para todos os professores/técnicos

- Todos devem estar devidamente credenciados e regulares no CREF6;
- Participação obrigatória no JEMG/2025;

Modalidades Coletivas: Serão convocados os professores/técnicos das equipes campeãs.

Modalidades Individuais: Os professores/técnicos serão selecionados pela FEEMG/SEE/SUBESP, com base em:

- Histórico de participação em edições anteriores;
- Experiência em competições paralímpicas;
- Atuação direta com estudantes-atletas classificados.

5. Critérios para convocação de staffs

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidade	Categoria	Número de Staffs
Atletismo	Sub14 / Sub16	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub18	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Basquete em Cadeira de Rodas	Única	1
Bocha	Sub14 / Sub16	1
	Sub18	1 por estudante-atleta
Futebol de 5	Única	1
Futebol de 7	Única	1
Goalball	Sub15 / Sub18	1
Halterofilismo	Única	1
Judô	Sub13 / Sub15 / Sub18	1
Natação	Sub14 / Sub16	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub18	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Parabadminton	Única	1
Parataekwondo	Única	1
Tênis de Mesa	Sub14 / Sub16 / Sub18	2
Tênis em Cadeira de Rodas	Única	1
Voleibol Sentado	Única	1

Requisitos Gerais para todos os staffs

- Estar inscrito e ter atuado no JEMG/2025;
- Experiência comprovada em eventos paralímpicos;
- Serão priorizados os que demonstraram:
 - Trabalho em equipe;
 - Boa comunicação;
 - Capacidade de resolução de problemas;
- Poderá ser aplicada avaliação de desempenho baseada em feedback de professores/técnicos e coordenadores.

6. Critérios para convocação de atleta-guia e tapper

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidade	Categoria	Feminino	Masculino
Atletismo	Sub14	1	1
	Sub16	1	1
	Sub18	1	1
Natação	Sub14	1	1
	Sub16	1	1
	Sub18	1	1

6.1. Atleta-Guia

- Será permitida a inscrição de **atleta-guia** somente quando houver **estudante-atleta classificado nas classes T11 e T12** que **necessite desse recurso** para participação nas provas de atletismo.

6.2. Tapper

- Será permitida a inscrição de tapper exclusivamente quando houver estudante-atleta da classe S11 que necessite desse apoio nas provas de natação.

Caso o número de estudantes-atletas das classes T11, T12 (para guia) ou S11 (para tapper) ultrapasse a quantidade de profissionais inicialmente previstos, será adotado o seguinte critério de convocação:

- A convocação de atletas-guia e tappers seguirá a **ordem de classificação técnica** dos estudantes-atletas (índice técnico).

7. Casos Específicos

Desistências:

- A não comunicação da desistência dentro do prazo implicará em suspensão de participação no JEMG do ano seguinte. Caso o estudante-atleta, professor/técnico ou staff convocado não possa participar, a desistência deverá ser obrigatoriamente comunicada até o dia **26 de setembro de 2025**, por meio do e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

Documentação:

- A não entrega da documentação no prazo acarretará substituição imediata por outro estudante-atleta ou professor/técnico.
- As fichas de participação dos estudantes-atletas (Anexo IV), professores/técnicos e staffs (Anexo V), acompanhadas de uma foto 3x4 recente com o fundo branco, conforme padrão exigido pelo CPB, deverão ser enviadas previamente, impreterivelmente, até o dia **29 de agosto de 2025** para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br, com o objetivo de viabilizar o cadastro no sistema do CPB. O não envio dentro do prazo estipulado implicará na impossibilidade de participação.
- A documentação completa, incluindo atestado médico atualizado de aptidão para prática esportiva e declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino do participante, deverá ser enviada impreterivelmente até o dia **1º de outubro de 2025**.

Contamos com a atenção e o comprometimento de todos para garantir o correto envio da documentação e o pleno andamento do processo organizativo.

Observações finais:

- Todos os convocados deverão cumprir integralmente os Regulamentos Geral e Específicos do JEMG PCD/2025 e das Paralimpíadas Escolares/2025.

- As competições que não forem realizadas e/ou não contarem com processo de classificação funcional, somente poderão ser convocados para a etapa nacional os estudantes-atletas que já possuírem classe funcional previamente definida e validada.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 Nº 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 Nº 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Anexo

Fichas Paralimpíadas Escolares/2025

ANEXO IV

FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Aluno

Nome completo _____ UF: _____

Deficiência ☐ FÍSICA ☐ VISUAL ☐ INTELECTUAL Gênero ☐ Feminino ☐ Masculino

Data Nasc. ____/____/____

Número do RG: _____

MODALIDADES

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ 1. Atletismo | ☐ 2. Badminton | ☐ 3. Basquete 3x3 em CR |
| ☐ 4. Bocha | ☐ 5. Futebol de Cegos | ☐ 6. Futebol de PC |
| ☐ 7. Goalball | ☐ 8. Halterofilismo | ☐ 9. Judô |
| ☐ 10. Natação | ☐ 11. Rúgbi em Cadeira de Rodas | ☐ 12. Taekwondo |
| ☐ 13. Tênis de Mesa | ☐ 14. Tênis em Cadeira de Rodas | ☐ 15. Voleibol Sentado |

Responsável Legal					Parentesco		
RG		Tels.	Res.		Cel.		
CPF		Cidade				UF	
Nome completo da instituição de Ensino:							
Endereço Completo da Instituição de Ensino							

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequências coletiva ou e-mails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma. Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025. Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do responsável e do participante)

Data Local

ANEXO V

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Participante

Nome														
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)							Função							
CPF						Tels.	Res.				Cel.			
Cidade					UF			Modalidade						
												(caso Técnico/Staff)		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas Paralimpíadas Escolares 2025, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2025, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou e-mails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das Paralimpíadas Escolares 2025.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

ANEXO VI - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
MODALIDADE:	DELEGAÇÃO:	

(A SER PREENCHIDO PELO OFTALMOLOGISTA DO ATLETA)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

ACUIDADE VISUAL

Sem correção: OD: OE:

Com correção: OD: esf.: cil.:

OE: esf.: cil.:

Biomicroscopia: OD: _____ OE: _____

Fundoscopia: OD: _____ OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____ OE: _____

Campo Visual: OD: _____ OE: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do médico

**ANEXO VII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM 1ª SEMANA DE 17 A 22 DE
NOVEMBRO DE 2025**



ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____,
portador(a) da RG nº _____, autorizo a hospedagem
do(a) meu (minha) filho (a) _____
menor de idade, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da
competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar das
Paralimpíadas Escolares 2025, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro -
CPB, no período de 17 a 22 de novembro de 2025.

Assinatura do responsável
(reconhecida firma em cartório)

**ANEXO VIII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM 1ª SEMANA DE 24 A 29 DE
NOVEMBRO DE 2025**



ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____,
portador(a) da RG nº _____, autorizo a hospedagem
do(a) meu (minha) filho (a) _____
menor de idade, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da
competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar das
Paralimpíadas Escolares 2025, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro -
CPB, no período de 24 a 29 de novembro de 2025.

Assinatura do responsável
(reconhecida firma em cartório)

**ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS COM
TRISSOMIA DO CROMOSSOMO 21 (SÍNDROME DE DOWN)**



Eu, _____,
autorizo a participação de meu/minha
filho(a), _____,
com síndrome de Down, no evento esportivo das PARALIMPÍADAS ESCOLARES
2025 – Fase Nacional.

Declaro estar ciente da importância de fornecer informações precisas sobre a
saúde do participante. Confirmo que não apresenta instabilidade atlantoaxial (C1-
C2) ou, caso apresente, assumo estar ciente dos riscos associados e comprometo-
me a informar a equipe médica e organizadora do evento sobre o diagnóstico.

Assinatura do responsável

Critrios de Convocao Paralimpadas Escolares 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 14af717c9f9b7ee0450eea883e0f2ee4eeb8ac14
SID: 1983886EE31-1D305836231-1EfB0097E31-205742a5631-207F7e54231



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de julho de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 23/07/2025 15:25:07
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.72.48 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 23/07/2025 16:36:17
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.72.48 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior